

o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

23 de julho de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208819698

#### Aviso n.º 8512/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 8 de julho de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Catarina Serras Vasco Lobão, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

23 de julho de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208819746

#### Despacho n.º 8617/2015

No exercício dos poderes que me são conferidos pelos números 2 e 3 do artigo 11.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 8664/2009 de 26 de março de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de março de 2009, bem como no disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo na Professora Associada com Agregação, Doutora Maria Teresa da Palma Oliveira Neto Llach Correia, as funções de coordenadora do Mestrado Integrado em Medicina, reportando ao presidente do Conselho Pedagógico, que compreendem as competências adequadas e necessárias para zelar pelo bom funcionamento do curso, nos seus aspetos pedagógicos e organizativos, incluindo, nomeadamente, as seguintes competências:

Pronunciar-se e submeter ao Conselho Pedagógico propostas de requisitos de acesso ao curso, regimes de ingresso e numerus clausus

Pronunciar-se sobre os pedidos de frequência de unidades curriculares avulsas

Analisar os pedidos de creditações submetidos pelos alunos do Mestrado Integrado em Medicina

Coordenar e submeter ao Conselho Pedagógico, ouvidas as Comissões Pedagógicas de Ano, e de acordo com o calendário escolar, as propostas de horários, rotações de estágios, mapa de exames e outras atividades letivas,

Analisar, em conjunto com as Comissões Pedagógicas de Ano, as fichas das unidades curriculares

Acompanhar os Planos de Estudo em vigor promovendo a coordenação curricular

Pronunciar-se sobre o regime de precedências do curso

Promover, em articulação com os responsáveis pela Qualidade e pela Educação Médica na NMS|FCM, a realização da avaliação do ensino e da aprendizagem no Mestrado Integrado em Medicina, bem como a sua análise.

Apreciar queixas relativas a falhas pedagógicas ou organizativas e propor ao Conselho Pedagógico as providências necessárias

Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso, ao qual serão anexos relatórios das respetivas unidades curriculares, a preparar pelos respetivos docentes responsáveis

Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares

Pronunciar-se sobre qualquer assunto relacionado com o funcionamento do curso, por solicitação dos órgãos de governo da Faculdade

Este despacho é eficaz a partir da data de 1 de setembro de 2015.

22 de julho de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

208818514

#### Regulamento n.º 509/2015

##### Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina da Nova Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

##### Preâmbulo

A Nova Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (NMS|FCM-UNL) procedeu à adequação da anterior

Licenciatura em Medicina às determinações em vigor, tendo em conta a regulamentação referente ao Grau e Diplomas do Ensino Superior. Para tal foi criado o Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, cujo registo foi aprovado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de março de 2007, mediante o Despacho n.º 6109/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*. O Mestrado Integrado em Medicina entrou em funcionamento no ano letivo 2007-2008 e foi regulamentado através do Despacho n.º 11681/2009, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 9346/2010, de 1 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de janeiro (adiante designado por “Plano de Estudos 2009”).

Em 2011, na sequência da mudança estrutural e organizativa desencadeada pela publicação dos novos estatutos da NMS|FCM-UNL (Despacho n.º 8664/2009, de 26 de março, *Diário da República* n.º 60, 2.ª série) e em consonância com as alterações profundas que o exercício da Medicina tem sofrido nas últimas décadas, iniciou-se um processo de alteração do plano de estudos (adiante designado por “Plano de Estudos 2011”) sem modificação dos objetivos gerais do curso, abrangido pelo disposto no Despacho n.º 854/2010 de 13 de janeiro.

O Plano de Estudos 2011 (Despacho n.º 10378/2011 de 17 de agosto, *Diário da República* n.º 157, 2.ª série), registado na Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Ef 3130/2011/AL01, orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Adequação às necessidades do sistema de saúde, fomentando tanto as dimensões científicas e a aquisição de mecanismos de aprendizagem ao longo da vida, como os aspetos relativos ao profissionalismo médico;
- b) Consonância com as linhas globais dos principais documentos orientadores, a nível nacional e internacional;
- c) Estruturação de acordo com a declaração de Bolonha (semestralização, uniformização do calendário de aulas, promoção da mobilidade);
- d) Organização por competências (conhecimentos, perícias e atitudes);
- e) Exposição precoce à prática clínica e à investigação.
- f) Integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente;
- g) Articulação transversal das Áreas de Ensino e Investigação;
- h) Flexibilidade (disciplinas opcionais, possibilidade de percursos individuais);
- i) Diversidade dos modelos de ensino, de avaliação e dos locais de ensino/aprendizagem.

Em conformidade com o disposto no despacho que regulamenta o Plano de Estudos 2011 (Despacho n.º 10378/2011 de 17 de agosto, *Diário da República* n.º 157, 2.ª série), a implementação deste Plano tem uma cronologia gradual, tendo-se iniciado com o 1.º ano curricular no ano letivo 2011-2012. O presente regulamento dá sequência à implementação do Plano de Estudos 2011 na NMS|FCM-UNL, no ano letivo 2015-2016, alargando a sua aplicação ao 5.º ano curricular do Mestrado Integrado em Medicina.

Os regulamentos necessários à execução do plano de estudos encontram-se publicados em documentos autónomos (Procedimentos e Organização Pedagógica, Assiduidade dos Alunos e Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologados em 21 de agosto de 2012 por despacho do Diretor da Faculdade, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico).

A proposta de alteração ao plano de estudo recebeu pareceres favoráveis do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da NMS|FCM-UNL.

A alteração ao plano de estudos e a sua implementação para o ano letivo 2015-2016 foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, respetivamente em 8 de agosto de 2011, 22 de agosto de 2012, 1 de agosto de 2013, 7 de agosto de 2014 e 17 de julho de 2015.

O presente regulamento foi submetido a discussão pública, nos termos legais.

Tendo em conta o supra exposto, procede-se à republicação do ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Medicina lecionado na NMS|FCM-UNL, no ano letivo 2015-2016, nos seguintes termos:

#### Artigo 1.º

##### Criação e âmbito

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da NMS|FCM-UNL, confere o grau de mestre em Medicina, que compreende dois ciclos de estudos integrados.

2 — A realização do primeiro ciclo de estudos confere o grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde e a realização do segundo ciclo de estudos confere o grau de Mestre em Medicina.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos do curso

Os objetivos gerais do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde são indissociáveis dos conducentes

ao grau de Mestre em Medicina e correspondem a uma organização da aprendizagem com integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente. Os objetivos gerais são os seguintes:

- a) Adquirir conhecimentos e capacidades de compreensão do Homem normal sob o ponto de vista morfofuncional e psicológico, bem como das consequências resultantes das alterações induzidas por diversos agentes, assim como das possibilidades da sua correção;
- b) Desenvolver capacidades de recolha, seleção e interpretação de informação relevante, assim como uma atitude crítica sobre o conhecimento e a investigação científica, nos aspetos sociais, metodológicos e éticos, tendo em vista o progresso das ciências da saúde;
- c) Adquirir e ou desenvolver competências de aprendizagem autónoma que permitam desenvolver estratégias de aprendizagem ao longo da vida;
- d) Desenvolver competências indispensáveis ao exercício profissional da Medicina tais como: colheita de dados nas várias situações clínicas; elaboração do raciocínio clínico de forma a proceder à formulação de diagnósticos provisórios e definitivos; tomada de decisões clínicas;
- e) Desenvolver e aprofundar competências de autonomia, por forma a permitir uma seleção criteriosa de percursos de aprendizagem ao longo da vida;
- f) Desenvolver competências no domínio da investigação clínica, nomeadamente na formulação e realização de estudos e na comunicação de resultados à comunidade científica e ao público em geral.

**Artigo 3.º**

**Áreas científicas**

O curso de Mestrado Integrado em Medicina está organizado de acordo com o sistema de unidades de crédito (ECTS) e no Plano de Estudo 2011 encontra-se distribuído pelas seguintes áreas de ensino e investigação (AEI):

Áreas de Ensino e Investigação (AEI)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cirurgia e Morfologia Humana . . .	CMH	61	
Medicina Clínica . . . . .	MC	101,5	
Medicina da Mulher, Infância e Adolescência . . . . .	MMIA	41	
Genética, Oncologia e Toxicologia Humana . . . . .	GOTH	17	
Medicina Celular e Molecular . . .	MCM	31	
Ciências Funcionais e Alvos Terapêuticos . . . . .	CFAT	40	
Saúde das Populações . . . . .	SP	50,5	
A definir anualmente . . . . .			18
<i>Total . . . . .</i>		342	18

**Artigo 4.º**

**Duração do curso**

O Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, incorpora dois ciclos de formação complementares:

- a) O primeiro ciclo de estudos visa a obtenção de 180 ECTS, distribuídos pelos seis primeiros semestres curriculares, perfazendo um total de 5040 horas de trabalho do aluno;
- b) O segundo ciclo de estudos visa a obtenção dos restantes 180 ECTS, igualmente distribuídos por 6 semestres curriculares, perfazendo um total de 5040 horas de trabalho do aluno.

**Estrutura curricular para o ano letivo de 2015-2016**

**1.º Ano — 1.º semestre**

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia . . . . .	CMH	S	364	112	13	
Suporte básico de vida . . . . .	MC	S	14	10	0,5	

**Artigo 5.º**

**Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — O ingresso no Mestrado Integrado em Medicina processa-se, nos termos legalmente previstos para o ensino superior público, através das seguintes modalidades:

- a) Concurso Nacional para os estudantes que tenham concluído o 12.º ano de escolaridade e obtido aprovação nas disciplinas específicas de Biologia e Geologia, Física e Química e Matemática A e preencham os pré-requisitos do Grupo A, conforme deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, divulgada no site da Direção-Geral do Ensino Superior e no site da NMS|FCM-UNL;
- b) Regimes especiais;
- c) Concursos especiais;
- d) Regime de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

2 — Os prazos de candidatura, os critérios de seleção e seriação obedecem às regras do concurso nacional de acesso e aos regulamentos da NMS|FCM-UNL no caso dos concursos especiais e regimes especiais.

3 — Os *numerus clausus* de ingresso são estabelecidos anualmente e divulgados pelo Ministério da Tutela e pela NMS|FCM-UNL.

**Artigo 6.º**

**Condições e início de funcionamento**

A NMS|FCM-UNL assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em Medicina, nomeadamente:

- a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

**Artigo 7.º**

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, no ano letivo 2015-2016**

1 — A estrutura curricular do Mestrado Integrado em Medicina, no Plano de Estudos 2011, assenta em unidades curriculares de diferentes tipologias: obrigatórias em áreas específicas do conhecimento, obrigatórias que integram várias áreas do conhecimento, opcionais e estágio profissionalizante;

2 — A distribuição das tipologias das unidades curriculares, no Plano de Estudo 2011, é equitativa ao longo dos 12 semestres e prevê a existência de pelo menos uma unidade curricular integradora e uma opcional, por ano curricular;

3 — O ensino prático de natureza clínica é introduzido, precoce e gradualmente, ao longo do Plano de Estudos 2011 e o ensino das áreas fundamentais do conhecimento biomédico alargado ao contexto do ensino dos últimos anos do mestrado.

4 — O ensino de cada unidade curricular cumpre o número de horas de contacto estabelecidas e está organizado em semestres, com calendário e horários a aprovar anualmente pelo Diretor da NMS|FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico;

5 — O estágio profissionalizante é uma unidade curricular organizada em estágios parcelares, em sistema de rotação nas várias áreas clínicas e que inclui uma prova pública de discussão de um relatório final de estágio.

6 — No ano letivo de 2015-2016, o Plano de Estudos 2011 é aplicado a todos os alunos do Mestrado Integrado em Medicina, de acordo com a seguinte estrutura curricular e sem prejuízo do disposto no Plano de Transição, estabelecido no artigo 22.º do presente regulamento:

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecidos, células e moléculas .....	MCM	S	364	112	13	
Introdução à medicina .....	SP	S	98	28	3,5	

## 1.º Ano — 2.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e metabolismo .....	MCM	S	308	98	11	
Genética .....	GOTH	S	112	63	4	
Fisiologia .....	CFAT	S	336	98	12	
Opcional .....	*	S	84	*	3	Opcional.

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

## 2.º Ano — 1.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia patológica .....	GOTH	S	280	88	10	
Farmacologia geral .....	CFAT	S	112	47	4	
Fisiopatologia e alvos terapêuticos I .....	CFAT	S	224	96	8	
Fundamentos de neurociências .....	CFAT	S	224	82	8	

## 2.º Ano — 2.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiopatologia e alvos terapêuticos II .....	CFAT	S	224	91	8	
Imagiologia e anatomia clínicas .....	CMH	S	224	84	8	
Introdução à prática clínica .....	MC	S	308	100	11	
Opcional .....	*	S	84	*	3	Opcional.

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

## 3.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina e sociedade .....	SP	S	112	28	4	
Medicina interna .....	MC	S	420	240	15	
Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas .....	MC	S	196	54	7	
Imunologia .....	MCM	S	112	58	4	
Cirurgia geral .....	CMH	S	420	240	15	
Saúde pública, epidemiologia e bioestatística .....	SP	S	224	88	8	
Medicina laboratorial .....	MC	S	112	41	4	
Opcional .....	*	S	84	*	3	Opcional.

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

## 4.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia médica e medicina comportamental .....	SP	S	84	45	3	
Especialidades médicas e cirúrgicas I .....	MC e CMH	S	420	230	15	

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Especialidades médicas e cirúrgicas II. ....	MC e CMH	S	420	230	15	Opcional.
O doente com infeção .....	MC	S	112	30	4	
Introdução à pediatria e saúde na adolescência .....	MMIA	S	224	130	8	
Ginecologia e obstetria .....	MMIA	S	224	130	8	
O doente idoso .....	MC	S	112	30	4	
Opcional .....	*	S	84	*	3	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

## 5.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina geral e familiar .....	SP	S	224	112,3	8	Opcional.
Pediatria .....	MMIA	S	224	112,3	8	
Psiquiatria .....	SP	S	224	112,3	8	
Mecanismos moleculares de doença .....	MCM	S	84	30	3	
Prescrição racional de medicamentos .....	MC	S	84	30	3	
Especialidades médicas e cirúrgicas III .....	MC e CMH	S	672	360	24	
O doente com cancro .....	GOTH	S	84	32	3	
Opcional .....	*	S	84	*	3	

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

## 6.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Estágio Profissionalizante . . .	Cirurgia (estágio parcelar) .....	CMH	O	224	216	8	
	Ginecologia e obstetria (estágio parcelar) .....	MMIA	O	168	120	6	
	Medicina (estágio parcelar) .....	MC	O	252	240	9	
	Medicina geral e familiar (estágio parcelar) .....	SP	O	168	120	6	
	Pediatria (estágio parcelar) .....	MMIA	O	196	120	7	
	Saúde mental (estágio parcelar) .....	SP	O	168	120	6	
	Relatório Final de Estágio .....	n.a.	n.a.	336	1	12	
Preparação para a prática clínica: integração de conhecimentos. Opcional .....	MC	S	84	21	3	Opcional.	
	*	S	84	*	3		

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

(S) unidade curricular semestral; (O) ensino por blocos, com avaliação no final de cada do bloco (n.a.) não aplicável.

## Opcionais \*\*

## 1.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática e aplicações de informática médica .....	SP	S	84	32	3	Opcional.
Família, saúde e doença I: a repetição nas famílias .....	SP	S	84	42	3	Opcional.

## 1.º e 2.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Regional I: tórax, abdómen, pelve e períneo .....	CMH	S	84	33	3	Opcional.
Anatomia Regional II: cabeça, pescoço, dorso e membros .....	CMH	S	84	33	3	Opcional.
Biomedicina: perspetiva histórica .....	SP	S	84	28	3	Opcional.

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia do desenvolvimento embrionário .....	MCM	S	84	28	3	Opcional.
Língua estrangeira — Inglês .....	SP	S	84	28	3	Opcional.
História da medicina .....	SP	S	84	32	3	Opcional.

## 2.º e 3.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Global Health .....	SP	S	84	28	3	Opcional.
Introdução à medicina regenerativa .....	MCM	S	84	28	3	Opcional.

## 3.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e biomedicina .....	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Língua gestual .....	SP	S	84	28	3	Opcional.
Medicina desportiva .....	CFAT	S	84	28	3	Opcional.
Medicina evolutiva .....	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Radioncologia .....	GOTH	S	84	56	3	Opcional.
Tele-Saúde e tecnologias de informação em saúde pública .....	SP	S	84	28	3	Opcional.

## 2.º, 3.º, e 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alterações moleculares em cancro .....	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Glicopatologia (b-learning) .....	MCM	S	84	14	3	Opcional.
Ciências Sociais e Humanas # .....	SP	S	*	*	3	Opcional.
Introdução à redação e à publicação científica .....	SP	S	84	16	3	Opcional.

\* Variável, dependendo da opção do aluno.

# Qualquer unidade curricular da oferta formativa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo de protocolo interinstitucional. As Unidades Curriculares são lecionadas na FCSH.

## 3.º e 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina translacional em doenças crónicas e envelhecimento ...	CFAT	S	84	56	3	Opcional.

## 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Diabetologia molecular e clínica .....	MC	S	84	28	3	Opcional.
Genética e saúde pública .....	SP	S	84	28	3	Opcional.
Imunoalergologia .....	MC	S	84	36	3	Opcional.
Gestão e análise de dados .....	SP	S	84	56	3	Opcional.
Imunoterapias inovadoras .....	MCM	S	84	28	3	Opcional.
A imagiologia cardiovascular: perspetiva integrada .....	MC	S	84	66	3	Opcional.
Bases avançadas de imagiologia médica .....	CMH	S	84	63	3	Opcional.
Introdução à sexologia médica .....	MMIA	S	84	48	3	Opcional.
Ética e cuidados de saúde .....	SP	S	84	28	3	Opcional.

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética clínica . . . . .	GOTH	S	84	64	3	Opcional.
Escrita de casos clínico-patológicos . . . . .	GOTH	S	84	42	3	Opcional.
Medicina narrativa . . . . .	SP	S	84	48	3	Opcional.

## 4.º e 5.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação psicossocial e psicoterapias em medicina	SP	S	84	30	3	Opcional.
Medicina legal e ciências forenses	GOTH	S	84	32	3	Opcional.
Introdução à medicina do viajante	SP	S	84	28	3	Opcional.

## 5.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eletrocardiografia e arritmologia cardíaca . . . . .	MC	S	84	32	3	Opcional.
Medicina farmacêutica . . . . .	CFAT	S	84	32	3	Opcional.
Gestão e governação clínica . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Cuidados paliativos pediátricos . . . . .	MMIA	S	84	48	3	Opcional.
Saúde ocupacional . . . . .	SP	S	84	28	3	Opcional.
Dor . . . . .	MC	S	84	28	3	Opcional.

## 6.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Doente crítico . . . . .	MC	S	84	56	3	Opcional.
Estágios clínicos opcionais . . . . .	MC e CMH	S	84	70	3	Opcional.
Medicina de emergência e catástrofe . . . . .	MC	S	84	28	3	Opcional.
Cardiologia: da clínica à intervenção . . . . .	MC	S	84	70	3	Opcional.
Manejo da doença crónica em meio hospitalar e cuidados de transição	MC	S	84	75	3	Opcional.
Trauma . . . . .	CMH	S	84	28	3	Opcional.
Escrita de casos clínico patológicos . . . . .	GOTH	S	84	42	3	Opcional.
Cirurgia oral e maxilofacial . . . . .	CMH	S	84	42	3	Opcional.
Introdução à pneumologia pediátrica . . . . .	MMIA	S	84	42	3	Opcional.

## 1.º ao 6.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Investigação I — ferramentas básicas . . . . .	Várias	S	84	28	3	Opcional.
Projeto de Investigação II — competências complementares . . . . .	Várias	S	84	28	3	Opcional.
Projeto de Investigação III — experimentação avançada . . . . .	Várias	S	84	28	3	Opcional.

\*\* Exceto situações previstas na tabela de equivalências do n.º 4 do artigo 22.º do presente regulamento.

## Artigo 8.º

**Estágio profissionalizante**

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e para efeitos de obtenção do grau de mestre, o Mestrado Integrado em Medicina da NMS|FCM-UNL integra uma unidade curricular que é um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, discutido numa prova pública.

2 — O regime de avaliação do estágio profissionalizante está contemplado no Regulamento sobre Avaliação da Aprendizagem dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologado em 21 de agosto de 2012 por despacho do Diretor da NMS|FCM-UNL, ouvidos os Conselhos Pedagógico e Científico.

3 — O relatório final inclui o conjunto dos relatórios parcelares e uma reflexão crítica final e só poderão apresentar-se à prova pública os alunos que tenham concluído com aproveitamento todos os estágios parcelares do 6.º ano.

4 — O cálculo da classificação final do estágio profissionalizante é efetuado pela média ponderada, pelos ECTS, das classificações obtidas em todos os estágios parcelares e no relatório final de estágio. A classificação do estágio profissionalizante será expressa numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final estágio profissionalizante} = \frac{(C \times 8) + (GO \times 6) + (M \times 9) + (MGF \times 6) + (P \times 7) + (SM \times 6) + (RFE \times 12)}{54}$$

em que:

C = cirurgia (estágio parcelar)  
 GO = ginecologia e obstetria (estágio parcelar)  
 M = medicina (estágio parcelar)  
 MGF = medicina geral e familiar (estágio parcelar)  
 P = pediatria (estágio parcelar)  
 SM = saúde mental (estágio parcelar)  
 RFE = Relatório final de estágio

5 — Os estágios parcelares poderão ser efetuados ao abrigo de programas de mobilidade, com contrato de estudos prévios, desde que o relatório final de estágio seja apresentado e discutido, obrigatoriamente, na NMS|FCM-UNL.

6 — No caso do disposto no número anterior e de acordo com o Regulamento para creditação da formação e da experiência profissional nos três ciclos de estudo da Faculdade de Ciências Médicas, homologado em 1 de agosto de 2013 por despacho do Diretor da Faculdade, a classificação final na unidade curricular Estágio Profissionalizante, será a média ponderada pelos ECTS, dos estágios parcelares com classificação atribuída e da classificação obtida do relatório final.

#### Artigo 9.º

##### Requisitos de inscrição, precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A transição entre anos e/ou ciclos de estudos obedece aos seguintes requisitos:

a) Plano de Estudos 2009:

i) A inscrição no 6.º ano só é facultada aos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares do 4.º e 5.º anos do Mestrado Integrado em Medicina.

b) Plano de Estudos 2011:

i) Os alunos só poderão transitar de ano, sem aproveitamento a um máximo de 15 ECTS, correspondentes a unidades curriculares de qualquer ano anterior;

ii) A inscrição na unidade curricular Estágio Profissionalizante só será permitida após a obtenção de aproveitamento a todas as unidades curriculares do 1.º ao 10.º semestre

c) Os alunos não podem inscrever-se em unidades curriculares de anos subsequentes àquele em que se encontram inscritos.

2 — As normas gerais a observar na avaliação da aprendizagem dos alunos do MIM encontram-se regulamentadas no Regulamento sobre a Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologado em 21 de agosto 2012 por despacho do Diretor da NMS|FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico.

#### Artigo 10.º

##### Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições do Mestrado Integrado em Medicina segue o estabelecido na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual.

#### Artigo 11.º

##### Processo de atribuição da classificação final no Mestrado Integrado em Medicina

1 — Para efeitos de cálculo da classificação final considera-se o plano de estudos em que o aluno está inscrito quando conclui o Mestrado Integrado em Medicina.

2 — No Plano de Estudo 2011 cada unidade curricular, creditada para efeitos de concessão de grau, será ponderada em função do peso relativo dos ECTS, de acordo com a estrutura curricular estabelecida no n.º 6 do artigo 7.º do presente regulamento.

3 — No Plano de estudo 2009 e no plano de estudos de transição previsto no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento, cada unidade curricular tem um coeficiente de ponderação no cálculo da média de

curso. A ponderação é estabelecida em função do peso relativo dos ECTS e da progressão na formação do aluno, resultando nos seguintes fatores de ponderação:

Unidades curriculares	Fator de ponderação
<b>1.º Ciclo</b>	
Igual ou superior a 3 e inferior a 9 ECTS .....	2
Igual ou superior a 9 ECTS .....	3
<b>4.º e 5.º anos</b>	
Igual ou inferior a 3,5 ECTS .....	2
Superior a 3,5 e inferior a 15 ECTS .....	3
Igual ou superior a 15 ECTS .....	4

4 — No plano de estudos de transição, previsto no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento, a ponderação das unidades curriculares do 6.º ano, é efetuada em função do peso relativo dos ECTS, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 8.º do presente regulamento.

5 — A classificação final resulta exclusivamente da aplicação dos regimes contidos nos parágrafos anteriores do presente artigo.

#### Artigo 12.º

##### Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

a) Diplomas — número e data do registo, identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data da conclusão do curso, designação do curso e respetiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação;

b) Cartas de curso — Identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

#### Artigo 13.º

##### Diploma, carta de curso e suplemento ao diploma

1 — Após a conclusão do ciclo de estudos, os alunos poderão requerer o diploma, a carta de curso, o suplemento ao diploma e a certidão, junto da Divisão Académica da NMS|FCM-UNL.

2 — As certidões serão emitidas pela NMS|FCM-UNL até 10 dias úteis após a receção do pedido pela Divisão Académica.

3 — Os diplomas serão emitidos pela Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

#### Artigo 14.º

##### Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do Mestrado Integrado em Medicina é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da NMS|FCM-UNL.

#### Artigo 15.º

##### Regime de Assiduidade

O Regime de Assiduidade aplicável à frequência das unidades curriculares do Mestrado Integrado em Medicina encontra-se regulamentado no Regulamento sobre a Assiduidade dos Alunos, homologado em 21 de agosto de 2012, por despacho do Diretor da Faculdade, ouvido o Conselho Pedagógico.

#### Artigo 16.º

##### Calendário Escolar

O calendário escolar, os horários das tarefas letivas e os mapas de exames são aprovados anualmente pelo Diretor da NMS|FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico.

#### Artigo 17.º

##### Processo de creditação

O processo de creditação da formação e da experiência profissional será efetuado de acordo com o Regulamento para Creditação da

Formação e da Experiência Profissional em vigor na NMS|FCM-UNL.

#### Artigo 18.º

##### Propinas

O montante das propinas e respetivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual.

#### Artigo 19.º

##### Financiamento

1 — O Mestrado Integrado em Medicina será financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que forem alocadas para a NMS|FCM-UNL.

2 — Constituem ainda receitas do ciclo de estudos referido os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

#### Artigo 20.º

##### Casos omissos

Eventuais dúvidas e omissões referentes à organização e funcionamento do Mestrado Integrado em Medicina serão objeto de análise e decisão pelo Conselho Científico, sendo subsidiariamente aplicável o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 21.º

##### Entrada em vigor

1 — Este regulamento produz efeitos no ano letivo 2015-2016.

2 — As alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos do mestrado integrado em medicina produzem efeito a partir do ano letivo 2011/2012 (Despacho n.º 10378/2011 de 17 de agosto de 2011) mas a sua implementação será gradual, vigorando o regime de transição previsto no artigo seguinte.

#### Artigo 22.º

##### Regime de transição

1 — O Plano de Estudos 2011 aplica-se:

a) Aos alunos que se inscrevem na NMS|FCM-UNL pela primeira vez a partir do ano letivo 2011-2012, inclusive;

b) Aos alunos que frequentaram em 2014-2015 o 5.º ano do mestrado integrado na NMS|FCM-UNL, mas que não reúnem as condições para transitar para o 6.º ano. A estes alunos ser-lhes-ão creditadas, no Plano de Estudos 2011, as unidades curriculares em que obtiveram aproveitamento nos anos letivos anteriores, de acordo com o estabelecido na tabela de equivalências que consta do n.º 3 deste artigo.

2 — Estabelece-se, para o ano letivo 2015-2016, um Plano de Estudos de Transição, aplicável aos alunos que se inscrevem pela 1.ª vez no 6.º ano no ano letivo 2015-2016. A estes alunos aplica-se-lhes, na totalidade, o estabelecido no 6.º ano do Plano de Estudo 2011.

3 — O Plano de Estudos de Transição e a creditação de unidades curriculares entre os dois Planos de Estudo baseiam-se na seguinte tabela:

Plano de Estudos 2009		Plano de Estudos 2011	
Unidades Curriculares	ECTS*	Unidades Curriculares	ECTS*
Anatomia I . . . . .	16,5	Anatomia . . . . .	13
Bioestatística e Informática . . . . .	8	Informática e aplicações de informática médica . . . . .	3
Biologia celular . . . . .	8	Tecidos células e moléculas . . . . .	13
Bioquímica I . . . . .	16,5	Nutrição e metabolismo . . . . .	11
História da medicina . . . . .	3	História da medicina . . . . .	3
Psicologia Médica . . . . .	8	Introdução à medicina . . . . .	3,5
		+	+
Anatomia II . . . . .	14,5	Psicologia médica e medicina comportamental . . . . .	3
		Fundamentos de neurociências . . . . .	8
		+	+
Bioquímica II . . . . .	9,5	Imagiologia e anatomia clínicas . . . . .	8
		Fundamentos de neurociências . . . . .	8
		+	+
Fisiologia . . . . .	14,5	Introdução à medicina regenerativa . . . . .	3
Genética . . . . .	7	Fisiologia . . . . .	12
Histologia e Embriologia . . . . .	14,5	Genética . . . . .	4
Farmacologia . . . . .	9	Tecidos células e moléculas . . . . .	13
		Farmacologia geral . . . . .	4
		+	+
Anatomia Patológica . . . . .	13	Fisiopatologia e alvos terapêuticos II . . . . .	8
Fisiopatologia . . . . .	13	Anatomia patológica . . . . .	10
		Fisiopatologia e alvos terapêuticos I . . . . .	8
		+	+
Microbiologia e Parasitologia . . . . .	9	Fisiopatologia e alvos terapêuticos II . . . . .	8
Imunologia . . . . .	6,5	Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas . . . . .	7
Iniciação à Clínica . . . . .	9,5	Imunologia . . . . .	4
Medicina da Imagem . . . . .	3	Introdução à prática clínica . . . . .	11
Medicina Laboratorial . . . . .	3	Bases avançadas de imagiologia médica . . . . .	3
Terapêutica Geral . . . . .	3	Medicina laboratorial . . . . .	4
Medicina I . . . . .	20	Prescrição racional de medicamentos . . . . .	3
Cirurgia I . . . . .	13	Medicina interna . . . . .	15
Urologia . . . . .	3	Cirurgia geral . . . . .	15
Otorrinolaringologia . . . . .	3	Introdução à sexologia médica . . . . .	3
Obstetrícia e Ginecologia . . . . .	6	Imunoalergologia . . . . .	3
Deontologia, Bioética e Direito Médico . . . . .	3	Ginecologia e obstetrícia . . . . .	8
Saúde Pública . . . . .	3	Medicina e sociedade . . . . .	4
Medicina Geral e Familiar . . . . .	3,5	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística . . . . .	8
Neurologia . . . . .	3,5	Medicina geral e familiar . . . . .	8
Medicina Legal . . . . .	1,5	Dor . . . . .	3
Oncologia Clínica . . . . .	3,5	Medicina e sociedade . . . . .	4
Cirurgia II . . . . .	9	O doente com cancro . . . . .	3
Ortopedia . . . . .	3,5	Especialidades médicas e cirúrgicas II . . . . .	15
		Dor . . . . .	3

Plano de Estudos 2009		Plano de Estudos 2011	
Unidades Curriculares	ECTS*	Unidades Curriculares	ECTS*
Oftalmologia .....	3,5	Sem equivalência ** .....	3
Pediatria .....	9,5	Introdução à pediatria e saúde na Adolescência .....	8
		+	+
		Pediatria .....	8
Psiquiatria .....	3,5	Psiquiatria .....	8
Medicina II .....	19	Especialidades médicas e cirúrgicas I .....	15
		+	+
		O doente idoso .....	4
Medicina (estágio) .....	15	Medicina (estágio parcelar) .....	9
Saúde pública (estágio) .....	9	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística .....	8
Medicina geral e familiar (estágio) .....	6	Medicina geral e familiar (estágio parcelar) .....	6
Cirurgia (estágio) .....	12	Cirurgia (estágio parcelar) .....	8
Pediatria (estágio) .....	6	Pediatria (estágio parcelar) .....	7
Obstetrícia e ginecologia (estágio) .....	6	Ginecologia e obstetrícia (estágio parcelar) .....	6
Saúde mental (estágio) .....	6	Saúde mental (estágio parcelar) .....	6

\* O número de ECTS a creditar é o da unidade curricular do plano de estudos em que o aluno irá finalizar o Mestrado Integrado em Medicina

\*\* Os conteúdos desta UC estão incluídos na UC EMCIII, que os alunos retidos no 5.º ano terão de frequentar obrigatoriamente.

4 — O Plano de Estudos aplicável aos alunos que reingressam na NMS|FCM-UNL no ano letivo 2015-2016, ao abrigo da Portaria 401/207 de 5 de abril (*Diário da República* n.º 68, 1.ª série), alterada pela Portaria n.º 232-A/2013 de 22 de julho, é definido de acordo com o estabelecido no Regulamento sobre regime de reingresso no Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologado, em 1 de agosto de 2013, pelo Diretor e no Regulamento para creditação da formação e da experiência profissional nos três ciclos de estudo da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologado em 1 de agosto de 2013 por despacho do Diretor da Faculdade.

21 de julho de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.

208814926

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Aviso n.º 8513/2015

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Ciência Política e Relações Internacionais.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, comunicada em 17 de abril de 2015 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Ef 3163/2011/AL02 a 1 de julho de 2015.

O atual plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares dos cursos de mestrado da FCSH-UNL, entra em vigor no ano letivo 2015-2016. Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Aviso n.º 10471/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho.

21 de julho de 2015. — O Diretor, *João Costa*.

### Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1) Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2) Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 3) Curso: Ciência Política e Relações Internacionais.
- 4) Grau ou diploma: Mestrado.
- 5) Área científica predominante do curso: Ciência Política e Relações Internacionais.
- 6) Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7) Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Ciência Política, Relações

Internacionais, Estudos Europeus, Estudos Políticos de Área, Globalização e Ambiente.

9) Observações:

O aluno deve optar por uma das seguintes áreas de especialização, consoante a oferta disponível em cada edição de mestrado:

Ciência Política;  
Relações Internacionais;  
Estudos Europeus;  
Estudos Políticos de Área;  
Globalização e Ambiente.

O aluno deve obter 30 créditos no 1.º Semestre e 30 créditos no 2.º Semestre.

Em cada um dos semestres da parte curricular, o aluno realizará as unidades curriculares oferecidas. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestre será tomada anualmente pelo Conselho Científico da FCSH.

A aprovação nos 60 créditos que constituem a componente letiva do mestrado confere ao aluno o diploma de pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais.

No 3.º semestre o aluno realiza obrigatoriamente um seminário de acompanhamento de Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio com Relatório (5 créditos).

Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o aluno deve optar por uma das seguintes modalidades:

Dissertação (55 créditos);  
Trabalho de Projeto (55 créditos);  
Estágio com Relatório (55 créditos).

10) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam dos quadros 1 a 5.

### «Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais

#### Área de Especialização em Ciência Política»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologias de Investigação	POCS	10	-
Ciência Política .....	POCP	35	55
Ciência Política ou Estudos Europeus .....	POCP/POEE	0	10
Opção Livre .....	-	-	10
<i>Total</i> .....		45	75 (1)